



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV - Edição nº 00460 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E6844F47A9A64F79DB5C61126418D637

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2022.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022.
- AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
- ATA REGISTRO DE PREÇO 043-2022 PE 027-2022 Uniformes e Fardamentos.
- ATA REGISTRO DE PREÇO 045-2022 PE 042-2022 - INTERNET
- DECRETO 499-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 500-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 501-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 502-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 503-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 504-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 505-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- LEI 2243/2022 - Altera a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, e dá outras providências.
- LEI 2244-2022 - Altera os Incisos, do Artigo 5º, do Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 2210/2021, que institui o programa municipal de ensino SERVIDOR JÚNIOR, para educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta do Município de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.
- PORTARIA SEFAZ Nº 011 - DISPÕE SOBRE FISCAL DE CONTRATOS.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS PÚBLICAS**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, 5º andar, salas 501 e 502, Edifício Liz Corporate, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Salvador/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.772.214/0001-98, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 1.349.245,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Santo Amaro – BA, 26 de maio de 2022.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## Relatório Resumido da Execução

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO  
Balanco Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			N.º Bimestro (b)	% (b/a)	Até o Bimestro (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>19,36</b>		<b>61.453.901,19</b>	<b>102.036.994,81</b>
<b>Recetas Correntes</b>	<b>163.090.896,00</b>	<b>163.090.896,00</b>	<b>19,41</b>		<b>61.453.901,19</b>	<b>101.636.994,81</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>12.261.081,00</b>	<b>12.261.081,00</b>	<b>26,65</b>		<b>4.173.779,32</b>	<b>8.087.301,68</b>
Impostos	11.551.334,00	11.551.334,00	22,77		3.463.726,02	8.087.607,98
Taxas	709.747,00	709.747,00	89,84		710.053,30	-306,30
<b>Contribuições</b>	<b>1.957.751,00</b>	<b>1.957.751,00</b>	<b>14,87</b>		<b>550.921,44</b>	<b>1.406.829,56</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.957.751,00	1.957.751,00	14,87		550.921,44	1.406.829,56
<b>Receta Patrimonial</b>	<b>504.484,00</b>	<b>504.484,00</b>	<b>96,40</b>		<b>831.534,42</b>	<b>-327.050,42</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.616,00	3.616,00	0,00		5.994,43	-2.378,43
Valores Mobiliários	500.868,00	500.868,00	97,10		825.539,99	164,82
<b>Transferências Correntes</b>	<b>148.258.467,00</b>	<b>148.258.467,00</b>	<b>18,61</b>		<b>55.874.198,31</b>	<b>92.384.268,69</b>
Transferências da União e de suas Entidades	97.122.314,00	97.122.314,00	18,57		37.480.155,15	38,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.876.675,00	16.876.675,00	15,42		4.574.302,18	27,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.259.478,00	34.259.478,00	20,29		13.819.740,98	40,33
<b>Outras Recetas Correntes</b>	<b>109.113,00</b>	<b>109.113,00</b>	<b>15,77</b>		<b>23.467,70</b>	<b>85.645,30</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	82.800,00	82.800,00	20,78		23.467,70	28,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.313,00	26.313,00	0,00		0,00	26.313,00
<b>Recetas de Capital</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00		0,00	400.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>19,36</b>		<b>61.453.901,19</b>	<b>102.036.994,81</b>
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0
Mobiliária	-	-	-		-	0
Contratual	-	-	-		-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0
Mobiliária	-	-	-		-	0
Contratual	-	-	-		-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>19,36</b>		<b>61.453.901,19</b>	<b>102.036.994,81</b>
<b>DÉFICIT (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VI) = (V + VI)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>19,36</b>		<b>61.453.901,19</b>	<b>102.036.994,81</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-		-	0
	500.393,56	500.393,56			500.393,56	
	500.393,56	500.393,56			500.393,56	

Emitido em: 24/05/2022 10:24:02

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>166.715.106,39</b>	<b>23.736.536,07</b>	<b>95.412.254,41</b>	<b>71.302.851,98</b>	<b>53.295.560,74</b>	<b>113.419.545,65</b>	<b>50.414.639,93</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>146.846.362,00</b>	<b>146.359.017,83</b>	<b>21.193.735,87</b>	<b>89.643.122,87</b>	<b>56.715.894,96</b>	<b>51.290.330,77</b>	<b>95.068.687,06</b>	<b>48.431.171,46</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.980.289,00	84.076.817,02	6.045.736,26	62.286.914,50	21.789.902,52	34.609.648,40	49.467.168,62	32.756.649,97		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5,000,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.861.063,00	62.277.200,81	15.147.997,61	27.356.208,37	34.920.982,44	16.680.682,37	45.596.518,44	15.674.521,49		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.434.534,00</b>	<b>17.146.088,56</b>	<b>2.542.800,20</b>	<b>5.769.131,54</b>	<b>11.376.957,02</b>	<b>2.005.229,97</b>	<b>15.140.858,59</b>	<b>1.983.467,47</b>		
INVESTIMENTOS	5.411.534,00	10.623.088,56	2.635.923,28	3.233.931,38	7.389.157,18	264.705,60	10.046.248,56	555.077,50		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.601.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.422.000,00	6.422.000,00	-93.123,08	2.535.200,16	3.886.799,84	908.870,35	4.893.610,03	1.428.389,97		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>0,00</b>		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	0,00		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>166.715.106,39</b>	<b>23.736.536,07</b>	<b>95.412.254,41</b>	<b>71.302.851,98</b>	<b>53.295.560,74</b>	<b>113.419.545,65</b>	<b>50.414.639,93</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>166.715.106,39</b>	<b>23.736.536,07</b>	<b>95.412.254,41</b>	<b>71.302.851,98</b>	<b>53.295.560,74</b>	<b>113.419.545,65</b>	<b>50.414.639,93</b>		
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>						<b>8.158.340,45</b>		<b>11.039.262,26</b>		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>166.715.106,39</b>	<b>23.736.536,07</b>	<b>95.412.254,41</b>	<b>71.302.851,98</b>	<b>61.453.901,19</b>	<b>113.419.545,65</b>	<b>61.453.901,19</b>		
RESERVA DO RPPS										

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
		N.º Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		N.º Bimestre (d/a)		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre			Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)
			R\$ 1,00			R\$ 1,00					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>166.715.106,39</b>	<b>23.736.536,07</b>	<b>95.412.254,41</b>	<b>100,00</b>	<b>71.302.851,98</b>	<b>53.295.560,74</b>	<b>100,00</b>	<b>113.419.545,65</b>	<b>0,00</b>	
<b>01 - Legislativa</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>306.573,70</b>	<b>3.781.824,76</b>	<b>3,96</b>	<b>1.418.175,24</b>	<b>1.567.328,45</b>	<b>2,94</b>	<b>3.632.671,55</b>	<b>0,00</b>	
031 - Ação Legislativa	5.200.000,00	5.200.000,00	306.573,70	3.781.824,76	3,96	1.418.175,24	1.567.328,45	2,94	3.632.671,55	0,00	
<b>02 - Judiciária</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
<b>04 - Administração</b>	<b>18.251.130,00</b>	<b>20.032.428,81</b>	<b>2.317.759,08</b>	<b>14.295.204,43</b>	<b>14,98</b>	<b>5.737.224,38</b>	<b>7.791.378,95</b>	<b>14,62</b>	<b>12.241.049,86</b>	<b>0,00</b>	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
121 - Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
122 - Administração Geral	16.379.130,00	17.896.428,81	2.245.759,08	13.199.732,93	13,83	4.696.695,88	7.368.851,80	13,83	10.527.577,01	0,00	
123 - Administração Financeira	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
124 - Controle Interno	638.000,00	638.000,00	66.000,00	480.070,00	0,50	157.930,00	150.873,97	0,28	487.126,03	0,00	
126 - Tecnologia da Informação	102.000,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	
128 - Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	5.000,00	9.207,50	0,01	16.792,50	9.207,50	0,02	16.792,50	0,00	
129 - Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
131 - Comunicação Social	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	
181 - Policiamento	725.000,00	725.000,00	0,00	595.194,00	0,62	129.806,00	262.445,68	0,49	462.554,32	0,00	
182 - Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
845 - Outras Transferências	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,01	20.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>3.926.603,00</b>	<b>4.652.103,00</b>	<b>1.362.048,79</b>	<b>3.566.928,23</b>	<b>3,74</b>	<b>1.085.174,77</b>	<b>2.018.170,21</b>	<b>3,79</b>	<b>2.633.932,79</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	2.238.262,00	2.230.162,00	379.187,81	1.917.011,86	2,01	313.150,14	909.712,99	1,71	1.320.449,01	0,00	
125 - Normatização e Fiscalização	118.400,00	108.400,00	0,00	60.298,80	0,06	48.101,20	19.206,00	0,07	70.286,80	0,00	
126 - Tecnologia da Informação	50.000,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	
128 - Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
131 - Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
241 - Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	29.000,00	51.000,00	20.200,00	20.200,00	0,02	30.800,00	2.422,00	0,00	48.578,00	0,00	
244 - Assistência Comunitária	1.471.941,00	2.161.441,00	962.660,98	1.569.417,57	1,64	592.023,43	1.067.922,02	2,00	1.093.518,98	0,00	

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre			Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)
			(a)	(b)		(b) / t (b)	(d)			(d) / t (d)	
451 - Infraestrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		
<b>10 - Saúde</b>	<b>34.360.670,00</b>	<b>35.541.170,16</b>	<b>7.880.961,64</b>	<b>20.816.003,65</b>	<b>14.725.166,51</b>	<b>12.908.380,41</b>	<b>24,22</b>	<b>22.632.789,75</b>	<b>0,00</b>		
122 - Administração Geral	4.016.100,00	7.638.600,16	2.941.261,66	5.353.086,78	2.285.513,38	2.176.160,85	4,08	5.462.439,31	0,00		
125 - Normatização e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00		
126 - Tecnologia da Informação	20.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00		
128 - Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00		
131 - Comunicação Social	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
301 - Atenção Básica	14.920.610,00	13.747.610,00	2.788.205,33	8.221.880,56	5.525.729,44	5.284.810,14	9,92	8.462.799,86	0,00		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.050.376,00	9.827.376,00	2.107.825,95	6.587.321,51	3.240.054,49	4.910.455,63	9,21	4.916.920,37	0,00		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.352.000,00	1.672.000,00	43.668,70	563.714,80	1.108.285,20	478.032,41	0,90	1.193.967,59	0,00		
304 - Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	0,00	90.000,00	260.000,00	58.921,38	0,11	291.078,62	0,00		
845 - Outras Transferências	2.592.584,00	2.092.584,00	0,00	0,00	2.092.584,00	0,00	0,00	2.092.584,00	0,00		
<b>12 - Educação</b>	<b>58.800.111,00</b>	<b>62.264.149,02</b>	<b>8.771.038,56</b>	<b>41.341.849,53</b>	<b>20.922.299,49</b>	<b>21.136.135,76</b>	<b>39,66</b>	<b>41.128.013,26</b>	<b>0,00</b>		
122 - Administração Geral	531.000,00	2.803.500,00	1.438.485,54	1.681.800,44	1.121.699,56	420.993,23	0,79	2.382.506,77	0,00		
126 - Tecnologia da Informação	30.000,00	308.000,00	9.090,80	121.990,80	186.009,20	34.966,00	0,07	273.034,00	0,00		
128 - Formação de Recursos Humanos	52.000,00	56.000,00	1.195,20	1.195,20	54.804,80	1.045,80	0,00	54.954,20	0,00		
131 - Comunicação Social	18.489,00	18.489,00	599,50	599,50	17.889,50	0,00	0,00	18.489,00	0,00		
306 - Alimentação e Nutrição	1.915.821,00	2.912.821,00	1.585.986,49	2.173.654,73	739.166,27	1.614.784,26	3,03	1.298.036,74	0,00		
361 - Ensino Fundamental	36.878.220,00	35.436.620,57	342.830,80	25.496.748,62	9.939.871,95	13.399.136,86	25,14	22.037.483,71	0,00		
363 - Ensino Profissional	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
364 - Ensino Superior	3.000,00	57.000,00	56.000,00	56.000,00	1.000,00	5.331,20	0,01	51.668,80	0,00		
365 - Educação Infantil	10.319.210,00	11.313.587,45	1.257.480,00	5.142.467,73	6.171.119,72	1.911.107,09	3,59	9.402.480,36	0,00		
366 - Educação de Jovens e Adultos	680.000,00	630.000,00	0,00	230.000,00	400.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00		
367 - Educação Especial	438.000,00	499.000,00	75.400,00	432.400,00	66.600,00	244.053,38	0,46	254.946,62	0,00		
368 - Educação Básica	7.921.371,00	8.223.631,00	4.003.970,23	6.004.992,51	2.218.638,49	3.504.717,94	6,58	4.718.913,06	0,00		
<b>13 - Cultura</b>	<b>2.562.700,00</b>	<b>1.059.200,00</b>	<b>325.664,00</b>	<b>523.957,00</b>	<b>535.243,00</b>	<b>505.297,00</b>	<b>0,95</b>	<b>553.903,00</b>	<b>0,00</b>		
122 - Administração Geral	128.200,00	108.200,00	0,00	0,00	108.200,00	0,00	0,00	108.200,00	0,00		
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00		



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre			Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)
			R\$ 1,00			R\$ 1,00				R\$ 1,00	
392 - Difusão Cultural	2.394.500,00	911.000,00	325.664,00	523.957,00	0,55	387.043,00	354.157,00	505.297,00	0,85	405.703,00	0,00
811 - Desporto de Rendimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
845 - Outras Transferências	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>714.000,00</b>	<b>798.200,00</b>	<b>24.075,00</b>	<b>654.347,00</b>	<b>0,69</b>	<b>143.853,00</b>	<b>107.199,70</b>	<b>194.882,17</b>	<b>0,37</b>	<b>603.317,83</b>	<b>0,00</b>
128 - Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	710.000,00	794.200,00	24.075,00	654.347,00	0,69	139.853,00	107.199,70	194.882,17	0,37	599.317,83	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>12.864.943,00</b>	<b>9.950.442,84</b>	<b>882.987,80</b>	<b>2.624.647,11</b>	<b>2,75</b>	<b>7.325.795,73</b>	<b>737.143,84</b>	<b>1.138.528,49</b>	<b>2,14</b>	<b>8.811.914,35</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	2.739.544,00	3.577.544,00	62.382,21	1.507.714,19	1,58	2.069.829,81	481.487,14	832.738,30	1,56	2.744.805,70	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.813.548,00	3.441.548,00	736.841,95	953.169,28	1,00	2.488.378,72	146.267,84	146.267,84	0,27	3.295.280,16	0,00
452 - Serviços Urbanos	5.265.751,00	2.885.250,84	83.763,64	163.763,64	0,17	2.721.487,20	109.388,86	159.522,35	0,30	2.725.728,49	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	42.100,00	0,00	42.100,00	0,00
691 - Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>143.400,00</b>	<b>700.400,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>66.340,35</b>	<b>0,07</b>	<b>634.059,65</b>	<b>24.669,00</b>	<b>50.636,35</b>	<b>0,10</b>	<b>649.763,65</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	30.400,00	87.400,00	20.000,00	66.340,35	0,07	21.059,65	24.669,00	50.636,35	0,10	36.763,65	0,00
482 - Habitação Urbana	113.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	613.000,00	0,00	613.000,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>11.789.200,00</b>	<b>12.181.200,00</b>	<b>1.220.737,50</b>	<b>3.207.244,33</b>	<b>3,36</b>	<b>8.973.955,67</b>	<b>1.648.067,00</b>	<b>3.203.392,78</b>	<b>6,01</b>	<b>8.977.807,22</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	11.789.200,00	12.181.200,00	1.220.737,50	3.207.244,33	3,36	8.973.955,67	1.648.067,00	3.203.392,78	6,01	8.977.807,22	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>19.000,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.750,00</b>	<b>0,02</b>	<b>20.250,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,01</b>	<b>34.800,00</b>	<b>0,00</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
542 - Controle Ambiental	2.000,00	22.000,00	0,00	18.750,00	0,02	3.250,00	4.200,00	4.200,00	0,01	17.800,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>924.710,00</b>	<b>1.336.710,00</b>	<b>379.933,80</b>	<b>1.020.413,19</b>	<b>1,07</b>	<b>316.296,81</b>	<b>373.872,94</b>	<b>631.496,85</b>	<b>1,18</b>	<b>705.213,15</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	902.710,00	1.314.710,00	379.933,80	1.020.413,19	1,07	294.296,81	373.872,94	631.496,85	1,18	683.213,15	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
692 - Comercialização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
<b>22 - Indústria</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção



MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	No Bimestre		
451 - Infraestrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>53.200,00</b>	<b>53.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.200,00</b>	<b>0,00</b>
692 - Comercialização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 - Turismo	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>2.751.429,00</b>	<b>1.882.229,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>87.315,63</b>	<b>1.794.913,37</b>	<b>0,09</b>	<b>62.568,99</b>	<b>1.819.660,01</b>	<b>0,00</b>
452 - Serviços Urbanos	144.200,00	144.200,00	0,00	32.981,63	111.218,37	0,03	8.994,99	135.205,01	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	985.166,00	954.966,00	760,00	760,00	954.206,00	0,00	0,00	954.966,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.622.063,00	783.063,00	7.440,00	53.574,00	729.489,00	0,06	53.574,00	729.489,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>566.800,00</b>	<b>848.154,40</b>	<b>144.033,68</b>	<b>686.189,88</b>	<b>161.964,52</b>	<b>0,72</b>	<b>254.772,19</b>	<b>379.419,20</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	342.000,00	672.000,00	144.033,68	629.189,88	42.810,12	0,66	223.653,94	234.383,05	0,00
812 - Desporto Comunitário	199.800,00	161.154,40	0,00	57.000,00	104.154,40	0,06	31.118,25	130.036,15	0,00
845 - Outras Transferências	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>7.347.000,00</b>	<b>6.960.519,16</b>	<b>92.522,52</b>	<b>2.721.239,32</b>	<b>4.239.279,84</b>	<b>2,85</b>	<b>1.094.515,95</b>	<b>5.346.090,03</b>	<b>0,00</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	6.423.000,00	6.423.000,00	-93.123,08	2.535.200,16	3.887.799,84	2,66	908.870,35	4.994.610,03	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
845 - Outras Transferências	5.000,00	118.519,16	113.645,60	114.039,16	4.480,00	0,12	113.645,60	4.480,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	915.000,00	415.000,00	72.000,00	72.000,00	343.000,00	0,08	72.000,00	343.000,00	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>163.490.896,00</b>	<b>166.715.106,39</b>	<b>23.736.536,07</b>	<b>95.412.254,41</b>	<b>71.302.851,98</b>	<b>100,00</b>	<b>30.368.378,66</b>	<b>113.419.545,65</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b) / t (b)	Até Bimestre (d)		

*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
 PREFEITA Mat.709621

*Raimundo Rocha Wanderley*

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628

*Lindineide dos Santos Cruz*

LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
 CONTADOR CRC.033036-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.544.777,15</b>	<b>11.680.215,12</b>	<b>13.329.199,29</b>	<b>13.367.003,04</b>	<b>12.052.514,62</b>	<b>12.590.337,91</b>	<b>13.851.274,89</b>	<b>23.989.452,01</b>	<b>14.909.196,03</b>	<b>17.649.425,28</b>	<b>17.248.114,26</b>	<b>16.786.607,88</b>	<b>178.988.117,88</b>	<b>178.700.811,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.444,79	494.775,00	927.375,78	1.188.157,23	691.654,89	653.414,49	604.236,39	5.570.097,61	365.596,78	540.197,88	1.703.674,56	1.564.310,10	14.982.935,50	12.261.081,00
1.1.1- IPTU	81.581,94	106.107,38	429.441,35	802.387,11	275.831,63	200.061,14	160.167,85	213.521,42	39.554,16	52.129,10	63.431,52	46.863,88	4.71.078,48	2.069.023,00
1.1.2- ISS	393.594,06	301.054,45	362.296,54	300.913,84	342.975,73	387.603,18	358.218,82	854.247,39	310.648,25	376.853,69	472.833,51	413.137,45	4.874.366,91	4.813.309,00
1.1.3- ITBI	31.599,81	2.965,54	29.268,46	5.957,79	1.940,27	12.660,90	7.490,09	19.793,73	0,00	23.097,76	849.926,29	179.662,19	1.164.362,83	283.024,00
1.1.4- IRRF	29.050,30	9.089,62	58.247,15	29.270,34	34.193,96	31.472,38	30.084,87	4.436.343,98	869,45	30.258,02	61.533,13	542.927,82	5.293.340,82	4.385.378,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.628,68	75.558,01	48.122,28	49.628,15	36.713,30	21.616,89	48.274,76	46.191,09	14.524,92	57.859,31	255.950,11	381.718,96	1.159.786,46	709.747,00
1.2- Contribuições	141.892,52	167.716,38	126.110,05	153.450,74	107.644,10	113.446,87	88.318,02	123.524,88	134.766,63	124.861,72	120.384,86	170.908,23	1.583.025,00	1.957.751,00
1.3- Receita Patrimonial	58.024,29	61.629,43	71.980,76	90.249,04	96.685,72	106.752,73	130.960,98	158.709,19	146.964,83	198.221,14	254.852,66	231.495,79	1.606.525,56	504.484,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.024,29	61.629,43	71.980,76	90.249,04	96.685,72	106.752,73	130.960,98	158.709,19	146.964,83	192.226,71	254.852,66	231.495,79	1.600.531,13	500.868,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.994,43	0,00	0,00	5.994,43	3.616,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	10.671.842,11	10.951.636,76	12.198.882,39	11.931.774,06	11.149.899,37	11.700.675,46	13.015.391,41	18.131.934,73	14.258.702,27	16.783.055,63	15.164.472,18	14.807.411,19	160.785.677,56	163.868.382,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	4.272.655,04	3.695.183,18	5.049.029,50	4.036.860,16	3.170.297,29	3.532.769,15	4.588.101,43	6.830.285,02	4.748.129,03	6.627.987,76	4.018.155,11	4.762.936,63	55.332.389,30	61.145.271,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	1.148.016,94	1.212.827,45	1.141.012,13	1.435.628,57	1.107.666,67	1.297.176,29	1.562.225,14	1.750.218,76	852.054,82	1.200.976,99	1.573.830,43	1.309.570,88	15.591.204,67	18.662.490,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	113.679,34	174.040,72	193.568,37	196.445,03	169.488,61	123.108,12	81.612,33	56.039,79	106.250,49	281.599,69	97.971,74	93.319,77	1.667.414,00	1.484.152,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	373,64	165,50	138,15	153,39	2.284,43	6.694,90	186,95	305,16	1.399,62	503,87	246,48	7,50	12.464,59	20.123,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	11.415,87	10.471,98	12.095,11	10.170,98	12.101,85	12.456,60	11.933,24	12.199,99	10.735,96	9.599,68	10.875,44	11.060,63	135.117,33	153.108,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	1.958.730,80	3.488.012,17	3.216.188,52	3.438.310,89	3.858.873,67	3.761.247,98	4.053.014,54	5.106.368,81	5.915.267,46	5.664.124,22	5.277.220,44	5.732.467,10	51.469.826,60	45.599.865,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	3.166.970,48	2.370.935,76	2.586.560,61	2.514.205,04	2.829.186,85	2.967.222,42	2.718.317,78	4.376.517,20	2.524.865,09	3.018.255,42	4.186.172,54	2.898.048,88	36.557.261,07	36.803.373,00
1.8- Outras Receitas Correntes	13.573,44	4.457,55	4.850,31	3.371,97	6.630,54	6.048,36	2.367,79	5.186,60	3.165,52	3.089,91	4.730,00	12.482,27	69.954,26	109.113,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.109.228,04</b>	<b>-1.018.537,64</b>	<b>-913.881,41</b>	<b>-1.135.851,50</b>	<b>-892.367,68</b>	<b>-994.440,90</b>	<b>-1.248.811,70</b>	<b>-1.316.216,04</b>	<b>-1.143.713,81</b>	<b>-1.620.134,50</b>	<b>-1.140.215,71</b>	<b>-1.235.378,94</b>	<b>-13.768.779,87</b>	<b>-15.609.915,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.109.228,04	-1.018.537,64	-913.881,41	-1.135.851,50	-892.367,68	-994.440,90	-1.248.811,70	-1.316.216,04	-1.143.713,81	-1.620.134,50	-1.140.215,71	-1.235.378,94	-13.768.779,87	-15.609.915,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>10.435.549,11</b>	<b>10.661.677,48</b>	<b>12.415.317,88</b>	<b>12.231.151,54</b>	<b>11.160.146,94</b>	<b>11.595.897,01</b>	<b>12.602.462,89</b>	<b>22.673.233,97</b>	<b>13.765.482,22</b>	<b>16.029.291,78</b>	<b>16.107.898,55</b>	<b>15.551.228,64</b>	<b>165.219.339,01</b>	<b>163.090.895,00</b>
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 24/05/2022 10:29:08

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.435.549,11	10.661.677,48	12.415.317,88	12.231.151,54	11.160.146,94	11.566.897,01	12.602.462,89	22.673.233,97	13.765.482,22	16.029.291,78	16.107.898,55	15.551.228,64	165.219.338,01	163.090.896,00
4+ (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.435.549,11	10.661.677,48	12.415.317,88	12.231.151,54	11.160.146,94	11.566.897,01	12.602.462,89	21.773.233,97	13.765.482,22	16.029.291,78	16.107.898,55	15.551.228,64	164.319.338,01	163.090.896,00



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
 PREFEITA Mat.709621



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
 CONTADOR CRC.033038-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MARÇO-ABRIL/2022

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESpesas Previdenciárias - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (f)				
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Amortização de Empréstimos 0,00  
 Outras Receitas de Capital 0,00  
**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X) - (X)/2 0,00**

### APORTES REALIZADOS

### APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

Recursos para Formação de Reserva  
 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  
 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

### BENS E DIREITOS DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa  
 Investimentos e Aplicações  
 Outros Bens e Direitos

### SALDO ATUAL

0,00  
 0,00  
 0,00

### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

### RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

### PREVISÃO ATUALIZADA (a)

### RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES 0,00  
**TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00**

### DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

### DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

### DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)

### DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)

### DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

### INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XVI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	no exercício	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Até o Bimestre	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>163.090.896,00</b>	<b>61.453.901,19</b>	<b>4.173.779,32</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.261.081,00	201.978,66	1.573.472,90
IPTU		2.069.623,00	1.052.686,24	635.588,22
ISS		4.813.309,00	710.053,30	550.921,44
ITBI		283.024,00	831.534,42	825.539,99
IRRF		4.385.378,00	3.949.146,24	5.994,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		709.747,00	1.730,00	0,00
Contribuições		1.957.751,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>504.484,00</b>	<b>55.874.198,31</b>	<b>16.125.766,90</b>
Aplicações Financeiras (II)		500.868,00	16.125.766,90	3.949.146,24
Outras Receitas Patrimoniais		3.616,00	447.313,65	1.730,00
<b>Transferências Correntes</b>		<b>148.258.467,00</b>	<b>23.467,70</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM		49.599.331,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		14.929.992,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		1.187.322,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		16.098,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		122.486,00	33.817,37	0,00
Transferências do FUNDEB		45.599.865,00	22.589.079,22	0,00
Outras Transferências Correntes		36.803.373,00	12.727.344,93	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>109.113,00</b>	<b>23.467,70</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		109.113,00	23.467,70	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		<b>162.590.028,00</b>	<b>60.628.361,20</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios		0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		400.000,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		400.000,00		0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		162.990.028,00		60.628.361,20			
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.359.017,83	89.643.122,87	51.290.330,77	48.431.171,46	467.904,99	186.759,17	186.759,17
Pessoal e Encargos Sociais	84.076.817,02	62.286.914,50	34.609.648,40	32.756.649,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras Despesas Correntes	62.277.200,81	27.356.208,37	16.680.682,37	15.674.521,49	467.904,99	186.759,17	186.759,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.277.200,81	27.356.208,37	16.680.682,37	15.674.521,49	467.904,99	186.759,17	186.759,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	146.354.017,83	89.643.122,87	51.290.330,77	48.431.171,46	467.904,99	186.759,17	186.759,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.145.088,56	5.769.131,54	2.005.229,97	1.983.467,47	8.280,00	0,00	0,00
Investimentos	10.623.088,56	3.233.931,38	576.840,00	555.077,50	8.280,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.422.000,00	2.535.200,16	1.428.389,97	1.428.389,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XIX - XX)	10.724.088,56	3.233.931,38	576.840,00	555.077,50	8.280,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	160.288.106,39	92.877.054,25	51.867.170,77	48.986.248,96	476.184,99	186.759,17	186.759,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.979.168,08
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							3.894.172,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
JUIZOS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
JUIZOS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							825.539,99
JUIZOS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							11.804.708,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							677.481,38
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre 2022				
		(a)	(b)				

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)	89.500.144,34	87.834.614,77
DEDUÇÕES (XXIX)	19.412.038,72	30.153.160,59
Disponibilidade de Caixa	19.412.038,72	30.153.160,59
Disponibilidade de Caixa bruta	27.195.603,08	38.939.027,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.996.381,11	2.520.196,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.787.183,25	6.265.670,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)</b>	<b>70.088.105,62</b>	<b>57.681.454,18</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>12.406.651,44</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	476.184,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.930.466,45</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) 11.104.926,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.393,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500.393,56
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	


# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.471.723,12</b>	<b>524.657,99</b>	<b>476.184,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.196,12</b>		<b>25.454,30</b>	<b>186.759,17</b>	<b>186.759,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.454,30</b>	<b>2.545.650,42</b>
<b>Executivo</b>	<b>2.471.723,12</b>	<b>524.657,99</b>	<b>476.184,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.196,12</b>		<b>25.454,30</b>	<b>186.759,17</b>	<b>186.759,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.454,30</b>	<b>2.545.650,42</b>
02 - GABINETE DO PREFEITO	23.781,60	0,00	0,00	0,00	23.781,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.781,60
05 - SEC. DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	83,84	0,00	0,00	0,00	83,84		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,84
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	41.505,33	28.203,72	28.203,72	0,00	41.505,33		968,32	15.675,30	15.675,30	0,00	0,00	968,32	42.473,65
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	4.653,00	4.653,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	19.500,00	140.592,95	140.592,95	0,00	19.500,00		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	102.040,00	0,00	0,00	0,00	102.040,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.040,00
11 - SECRETARIA DE ADM/DESENV/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.113,23	0,00	0,00	0,00	21.113,23		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.113,23
12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.101,29	0,00	0,00	0,00	11.101,29		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,29
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.683.013,42	48.073,06	48.073,06	0,00	1.683.013,42		0,00	45.995,50	45.995,50	0,00	0,00	0,00	1.683.013,42
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	541.163,91	235.921,71	187.448,71	0,00	589.636,91		24.031,70	0,00	0,00	0,00	0,00	24.031,70	613.668,61
14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	454,28	454,28
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	443,90	443,90	0,00	0,00		0,00	18.005,40	18.005,40	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120,00	66.769,65	66.769,65	0,00	120,00		0,00	76.384,64	76.384,64	0,00	0,00	0,00	120,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PUBLICA - SMSOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	17.998,33	17.998,33	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.471.723,12</b>	<b>524.657,99</b>	<b>476.184,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.196,12</b>		<b>25.454,30</b>	<b>186.759,17</b>	<b>186.759,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.454,30</b>	<b>2.545.650,42</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (a+h)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>11.551.334,00</b>	<b>3.463.726,02</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.069.623,00	201.978,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	283.024,00	1.052.686,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.813.309,00	1.573.472,90	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.385.378,00	635.588,22	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>81.465.144,00</b>	<b>25.697.217,12</b>	
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>61.145.271,00</b>	<b>20.157.208,53</b>	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.729.702,00	20.157.208,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	3.415.569,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.662.490,00	4.936.432,72	
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação	153.108,00	42.271,71	
2.4- Cota-Parte ITR	20.123,00	2.162,47	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.484.152,00	559.141,69	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>93.016.478,00</b>	<b>29.160.943,14</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>15.609.915,00</b>	<b>5.139.442,96</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>7.644.204,50</b>	<b>2.150.792,36</b>	

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>45.651.865,00</b>	<b>22.759.281,13</b>	
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>34.301.478,00</b>	<b>13.989.942,89</b>	
6.1.1- Principal	34.259.478,00	13.819.740,98	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	170.201,91	
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>11.350.387,00</b>	<b>5.502.938,09</b>	
6.2.1- Principal	11.340.387,00	5.502.938,09	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00	
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>3.266.400,15</b>	
6.3.1- Principal	0,00	3.266.400,15	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>18.649.563,00</b>	<b>8.660.298,02</b>	

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	434.990,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	434.990,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.194.271,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (r1)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (r1)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (r1)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (r1)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (r1)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>37.805.671,45</b>	<b>29.289.984,50</b>	<b>14.878.073,99</b>	<b>14.191.608,01</b>	<b>14.191.608,01</b>
10.1- Educação Infantil	9.993.071,45	4.763.584,50	1.854.307,09	1.853.028,22	1.853.028,22
10.1.1- Creche	6.092.553,45	3.740.377,45	1.651.107,29	1.649.828,42	1.649.828,42
10.1.2- Pré-escola	3.900.518,00	1.013.207,05	203.199,80	203.199,80	203.199,80
10.2- Ensino Fundamental	27.812.600,00	24.536.400,00	13.023.766,90	12.338.579,79	12.338.579,79
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>10.569.711,57</b>	<b>1.706.701,92</b>	<b>352.821,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	609.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	609.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.959.911,57	1.706.701,92	352.821,25	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>48.375.383,02</b>	<b>30.996.686,42</b>	<b>15.230.895,24</b>	<b>14.191.608,01</b>	<b>14.191.608,01</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (r1)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (r1)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (r1)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (r1)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (r1)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.289.984,50	14.878.073,99	14.191.608,01	14.191.608,01	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.895.601,92	8.344.564,62	7.306.556,26	7.306.556,26	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.321.207,05	5.148.909,71	5.148.909,71	5.148.909,71	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.779.877,45	1.736.142,04	1.736.142,04	1.736.142,04	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.745.377,45	1.736.142,04	1.736.142,04	1.736.142,04	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (R)	VALOR APLICADO (R)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (R)	% APLICADO (%)	VALOR NÃO APLICADO				% NÃO APLICADO (%)
					VALOR MÁXIMO PERMITIDO (R)	VALOR NÃO APLICADO (R)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (R)	VALOR NÃO APLICADO (R)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.931.496,79	14.878.073,99	14.878.073,99	(1)					66,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	1.633.200,08	1.737.420,91	1.737.420,91						53,19
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	489.960,02	0,00	0,00						0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>									
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	(R) 2.275.928,11	(R) 7.528.385,89	(R) 7.528.385,89						33,07
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>									
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	(R) 0,00	(R) 0,00	(R) 0,00		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO	(R) = (R) - (R) - (R)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00						0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00						0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>									
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>									
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	(R) 673.563,00	(R) 388.883,23	(R) 56.800,00		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(R)
24.1- Creche	472.000,00	215.393,23	56.800,00				56.800,00		
24.2- Pré-escola	201.563,00	173.490,00	0,00			0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.830.970,00	7.722.605,15	4.226.924,89			4.226.924,89	3.991.406,00		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>(R) 9.504.533,00</b>	<b>(R) 8.111.488,38</b>	<b>(R) 4.283.724,89</b>				<b>4.048.206,00</b>		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>									
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))									12.628.289,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)									8.680.298,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)									0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7									0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))									0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>									<b>3.947.991,49</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO	
	(r1)	(r2)	(ra)	(rb)	(rc)	(rd)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.290.235,79	3.947.991,49			13,53
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>						
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>(r1)</b>	<b>1.756.086,35</b>	<b>(ra)</b>	<b>94.068,56</b>	<b>(rc)</b>	<b>(rd) = (r1) - (ra) - (rc)</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.309.508,56		94.068,56		1.215.440,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		446.577,79		0,00		446.577,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00		0,00		0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(r1)	(r2)	(ra)	(rb)
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>2.926.713,00</b>		<b>855.119,34</b>
35.1 - Salário-Educação		1.079.153,00		440.070,31
35.2 - PDDE		22.555,00		679,48
35.3 - PNAE		1.455.821,00		402.896,93
35.4 - PNATE		346.000,00		500,79
35.5 - Outras Transferências do FNDE		23.184,00		10.969,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		400.500,00		563,81
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		500,00		4.993,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		3.327.713,00		860.676,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(r1)	(r2)	(ra)	(rb)	(rc)	(rd)	(re)	(rf)	(rg)	(rh)
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>37.153,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
41.1- Creche		37.153,00		0,00		0,00		0,00		0,00
41.2- Pré-escola		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
<b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>4.290.080,00</b>		<b>2.177.674,73</b>		<b>1.616.184,43</b>		<b>1.608.227,33</b>		<b>0,00</b>
43- ENSINO MÉDIO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
44- ENSINO SUPERIOR		57.000,00		56.000,00		5.331,20		0,00		0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>		<b>4.384.233,00</b>		<b>2.233.674,73</b>		<b>1.621.515,63</b>		<b>1.608.227,33</b>		<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (r)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (A)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (n)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>62.264.149,02</b>	<b>41.341.849,53</b>	<b>21.136.135,76</b>	<b>19.848.041,34</b>	
47.1- Despesas Correntes	58.623.486,02	39.714.781,51	20.775.769,66	19.502.837,74	
47.1.1- Pessoal Ativo	43.418.412,02	30.677.984,50	15.474.521,77	14.424.770,73	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.201.074,00	9.036.797,01	5.301.247,89	5.078.067,01	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>3.640.663,00</b>	<b>1.627.068,02</b>	<b>360.366,10</b>	<b>345.203,60</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	3.640.663,00	1.627.068,02	360.366,10	345.203,60	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FINANÇ (fa)	SAÍDA FINANCEIRA (sf)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.167.246,05	28.013,97
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.759.281,13	440.070,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.191.608,01	349.342,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.734.919,17	118.741,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.870.065,24	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.458.628,46	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.146.355,95	118.741,59

*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat. 709621

*Raimundo Rocha Wanderley*

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat. 709628

*Lindineide dos Santos Cruz*

LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100 %
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	11.551.334,00	11.551.334,00	3.463.726,02	29,98%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.069.623,00	2.069.623,00	201.978,66	9,75%
IPTU	1.353.348,00	1.353.348,00	1.471,51	0,10%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	716.275,00	716.275,00	200.507,15	27,99%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	283.024,00	283.024,00	1.052.686,24	371,94%
ITBI	283.024,00	283.024,00	1.052.686,24	371,94%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	4.813.309,00	4.813.309,00	1.573.472,90	32,69%
ISS	4.559.181,00	4.559.181,00	1.410.202,17	30,93%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	254.128,00	254.128,00	163.270,73	64,24%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.385.378,00	4.385.378,00	635.588,22	14,49%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	78.049.575,00	78.049.575,00	25.697.217,12	32,92%
Cola-Parte FPM	57.729.702,00	57.729.702,00	20.157.208,53	34,91%
Cola-Parte ITR	20.123,00	20.123,00	2.162,47	10,74%
Cola-Parte IPVA	1.484.152,00	1.484.152,00	559.141,69	37,67%
Cola-Parte ICMS	18.662.490,00	18.662.490,00	4.936.432,72	26,45%
Cola-Parte IPI-Exportação	153.108,00	153.108,00	42.271,71	27,60%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>89.600.909,00</b>	<b>89.600.909,00</b>	<b>29.160.943,14</b>	<b>32,54%</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

MARÇO-ABRIL/2022

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (dic)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>5.589.479,00</b>	<b>4.389.479,00</b>	<b>3.102.216,40</b>	<b>70,67%</b>	<b>1.450.501,62</b>	<b>33,04%</b>	<b>1.396.797,48</b>	<b>31,82</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.376.000,00	4.173.000,00	3.043.796,40	72,94%	1.415.281,62	33,91%	1.361.577,48	32,62	0,00
Despesas de Capital	183.479,00	216.479,00	58.420,00	26,98%	35.220,00	16,26%	35.220,00	16,26	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>5.452.400,00</b>	<b>4.226.400,00</b>	<b>3.551.122,40</b>	<b>84,02%</b>	<b>2.812.981,08</b>	<b>66,55%</b>	<b>2.758.442,58</b>	<b>65,26</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.393.400,00	4.217.400,00	3.551.122,40	84,20%	2.812.981,08	66,69%	2.758.442,58	65,40	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>338.000,00</b>	<b>658.000,00</b>	<b>563.714,80</b>	<b>85,67%</b>	<b>478.032,41</b>	<b>72,64%</b>	<b>380.048,51</b>	<b>57,75</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	337.000,00	657.000,00	563.714,80	85,80%	478.032,41	72,75%	380.048,51	57,84	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>30,70%</b>	<b>49.831,38</b>	<b>21,85%</b>	<b>49.831,38</b>	<b>21,85</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	208.000,00	208.000,00	70.000,00	33,65%	49.831,38	23,95%	49.831,38	23,95	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>4.550.284,00</b>	<b>6.626.284,00</b>	<b>4.172.586,62</b>	<b>62,97%</b>	<b>2.176.160,85</b>	<b>32,84%</b>	<b>2.000.457,20</b>	<b>30,18</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.520.284,00	5.016.284,00	4.172.586,62	83,18%	2.176.160,85	43,38%	2.000.457,20	39,87	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	160.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>16.128.163,00</b>	<b>16.128.163,00</b>	<b>11.459.640,22</b>	<b>71,05%</b>	<b>6.967.507,34</b>	<b>43,20%</b>	<b>6.565.577,15</b>	<b>40,83</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.459.640,22	6.967.507,34	6.565.577,15			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
<b>(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>11.459.640,22</b>	<b>6.967.507,34</b>	<b>6.565.577,15</b>			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.374.141,47	0,00			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.374.141,47	0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - XVII)	7.085.498,75	2.593.365,87	0,00			
Limite não Cumprido (XX) = (XVII)						
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) = (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>39,29</b>	<b>23,89</b>	<b>0,00</b>			

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (h - (i ou j))	
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	
Empenhos de 2022	4.374.141,47	6.967.507,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** 0,00  
**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** 0,00  
**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (w - (x ou y))	
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

## RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100 %
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	18.173.107,00	18.173.107,00	5.685.198,68	31,28
Provenientes da União	17.662.436,00	17.662.436,00	5.573.823,68	31,55
Provenientes dos Estados	510.671,00	510.671,00	111.375,00	21,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	35.471,47	295,59
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>18.185.107,00</b>	<b>18.185.107,00</b>	<b>5.720.670,15</b>	<b>31,45</b>

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (dic)	Até o bimestre (e)	% (ec)	Até o bimestre (f)	% (fc)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	9.361.131,00	9.358.131,00	5.119.664,16	54,70%	3.834.308,52	40,97%	3.667.972,50	39,19%	0,00
Despesas Correntes	9.161.131,00	9.158.131,00	5.119.664,16	55,90%	3.834.308,52	41,86%	3.667.972,50	40,05%	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	5.597.976,00	5.600.976,00	3.036.199,11	54,20%	2.097.474,55	37,44%	1.907.472,54	34,05%	0,00
Despesas Correntes	5.561.976,00	5.564.976,00	3.036.199,11	54,55%	2.097.474,55	37,69%	1.907.472,54	34,27%	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	122.000,00	122.000,00	20.000,00	16,39%	9.090,00	7,45%	9.090,00	7,45%	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	20.000,00	16,39%	9.090,00	7,45%	9.090,00	7,45%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	2.137.400,00	3.317.900,16	1.180.500,16	35,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.036.400,00	2.036.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.281.500,16	1.180.500,16	92,11%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.232.507,00</b>	<b>19.413.007,16</b>	<b>9.356.363,43</b>	<b>48,19%</b>	<b>5.940.873,07</b>	<b>30,80%</b>	<b>5.584.535,04</b>	<b>28,76%</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (dic)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.920.610,00	13.747.610,00	8.221.880,56	59,80%	5.284.810,14	38,44%	5.064.769,98	36,84%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.050.376,00	9.827.376,00	6.587.321,51	67,03%	4.910.455,63	49,96%	4.665.915,12	47,47%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.352.000,00	1.672.000,00	563.714,80	33,71%	478.032,41	28,59%	380.048,51	22,73%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	350.000,00	90.000,00	25,71%	58.921,38	16,83%	58.921,38	16,83%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.687.684,00	9.944.184,16	5.353.086,78	53,83%	2.176.160,85	21,88%	2.000.457,20	20,11%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>34.360.670,00</b>	<b>35.541.170,16</b>	<b>20.816.003,65</b>	<b>58,56%</b>	<b>12.908.380,41</b>	<b>36,31%</b>	<b>12.170.112,19</b>	<b>34,24%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	18.185.107,00	18.185.107,00	8.175.863,27	44,95%	5.940.873,07	32,66%	5.584.535,04	30,70%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>16.175.563,00</b>	<b>17.356.063,16</b>	<b>12.640.140,38</b>	<b>72,82%</b>	<b>6.967.507,34</b>	<b>40,14%</b>	<b>6.585.577,15</b>	<b>37,94%</b>	<b>0,00</b>

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628

LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022																		
		No bimestre					Até o bimestre (b)													
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>																				
Ativos Constituídos pela SPE																				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>																				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																				
Provisões de PPP																				
Outros Passivos																				
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>																				
Obrigações Contratuais																				
Riscos Não Provisionados																				
Garantias Concedidas																				
Outros Passivos Contingentes																				
<b>Do Ente Federado (IV)</b>																				
<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>																				
<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>																				
<b>EX + 1</b>																				
<b>EX + 2</b>																				
<b>EX + 3</b>																				
<b>EX + 4</b>																				
<b>EX + 5</b>																				
<b>EX + 6</b>																				
<b>EX + 7</b>																				
<b>EX + 8</b>																				
<b>EX + 9</b>																				

Das Estadais Não-Dependentes

**TOTAL DAS DESPESAS**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)

142.321.380,78 - 165.219.338,01

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)

Nota:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

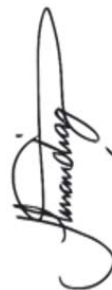
**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
 PREFEITA Mat.709621



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
 CONTADOR CRC.033036-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	163.490.896,00
Previsão Atualizada	163.490.896,00
Receitas Realizadas	61.453.901,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	500.393,56
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	163.490.896,00
Créditos Adicionais	3.224.210,39
Dotação Atualizada	166.715.106,39
Despesas Empenhadas	95.412.254,41
Despesas Liquidadas	53.295.560,74
Despesas Pagas	50.414.638,93
Superávit Orçamentário	8.158.340,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.412.254,41
Despesas Liquidadas	53.295.560,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	165.219.338,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	165.219.338,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	164.319.338,01

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Emitido em: 24/05/2022 10:35:31

Página 1 de 3

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		677.481,38	11.804.708,07	1.742,44
Resultado Primário - Acima da Linha		3.894.172,39	10.979.168,08	281,93

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.996.381,11	0,00	476.184,99	2.520.196,12
Poder Legislativo	2.996.381,11	0,00	476.184,99	2.520.196,12
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	212.213,47	0,00	186.759,17	25.454,30
Poder Legislativo	212.213,47	0,00	186.759,17	25.454,30
<b>TOTAL</b>	<b>3.208.594,58</b>	<b>0,00</b>	<b>662.944,16</b>	<b>2.545.650,42</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.947.991,49	25,00	13,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.878.073,99	70,00	65,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.737.420,91	50,00	53,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.769.131,54	11.376.957,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.967.507,34	15,00	23,89
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente		
	0,00		



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621



RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA Mat.709628



LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADOR CRC.033036-O-6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

REC-7 (Revisão 1) - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - PARÁ  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL												TOTAL (ÚLTIMA LINHA)	TOTAL (ÚLTIMA LINHA) NÃO PROCESSADOR DE PESSOAL	
	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022			
<b>DESPESA COM PESSOAL (R\$)</b>	7.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
<b>DESPESA COM PESSOAL (R\$) - (100%)</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>DESPESA COM PESSOAL (R\$) - (100%)</b>	7.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
<b>DESPESA COM PESSOAL (R\$) - (100%)</b>	7.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00

Tabela 1.2 - TRATATIVA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 792/2013)

PARÂMETRO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL (R\$)											
	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
Limite Máximo (LIM) - (LRF) - art. 207	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
Limite Máximo (LIM) - (LRF) - art. 207	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
Limite Máximo (LIM) - (LRF) - art. 207	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00

DESCRIÇÃO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL (R\$)											
	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (R\$)	7.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (R\$)	7.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL  
 PREFEITO: ALESSANDRO GOMES BRUNO SILVA DO CARMO  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL: RAFAEL ROCHA ANSELMI  
 COORDENADOR: ROSA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - POBRE REACTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - ABRIL DE 2022

DÍVIDA CONSOLIDADA - RC (II)	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DE EXERCÍCIO DE 2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Dívida Mobiliária	89.790.144,24	0,00	89.790.144,24	0,00
Dívida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Resarcimento da Dívida de Fundos e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	81.217,17	0,00	81.217,17	0,00
Dívidas e Resgate de dívidas	80.774.433,08	0,00	80.774.433,08	0,00
DR Contribuições Previdenciárias	13.188,44	0,00	13.188,44	0,00
DR Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DR FGTS	430.110,32	0,00	430.110,32	0,00
Com Instituição Não Financeira	8.282.861,50	0,00	8.282.861,50	0,00
Prestações Futuras (R\$ 550.520,00 (incluindo) - Vendidas e não pagas	19.412.408,52	0,00	19.412.408,52	0,00
Outras Dívidas	19.412.408,52	0,00	19.412.408,52	0,00
Dívidas de Cota Parte (Exercício Precedente)	2.296.831,19	0,00	2.296.831,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.787.483,25	0,00	4.787.483,25	0,00
Dívidas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas Restritivas e Valores Vinculados	76.088.185,92	0,00	76.088.185,92	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (RC) (III) = (II) - (I)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PASSIVA (IV) = (III) + (I)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ATIVA (V) = (IV) - (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (VI) = (IV) + (V)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (VII) = (VI) + (I)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (VIII) = (VII) + (II)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VIII) + (III)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (X) = (IX) + (IV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XI) = (X) + (V)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XII) = (XI) + (VI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XIII) = (XII) + (VII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XIV) = (XIII) + (VIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XV) = (XIV) + (IX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XVI) = (XV) + (X)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XVII) = (XVI) + (XI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XVIII) = (XVII) + (XII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XIX) = (XVIII) + (XIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XX) = (XIX) + (XIV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXI) = (XX) + (XV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XXI) + (XVI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIII) = (XXII) + (XVII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIV) = (XXIII) + (XVIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXV) = (XXIV) + (XIX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVI) = (XXV) + (XX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXVI) + (XXI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVIII) = (XXVII) + (XXII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXIX) = (XXVIII) + (XXIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXX) = (XXIX) + (XXIV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXX) + (XXV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXI) + (XXVI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIII) = (XXXII) + (XXVII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIV) = (XXXIII) + (XXVIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXV) = (XXXIV) + (XXIX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXVI) = (XXXV) + (XXX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXVII) = (XXXVI) + (XXXI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXVIII) = (XXXVII) + (XXXII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIX) = (XXXVIII) + (XXXIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XL) = (XXXIX) + (XXXIV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XL) + (XXXV)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XLI) + (XXXVI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIII) = (XLII) + (XXXVII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIV) = (XLIII) + (XXXVIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLV) = (XLIV) + (XXXIX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLVI) = (XLV) + (XL)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLVII) = (XLVI) + (XLVI)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLVIII) = (XLVII) + (XLVII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIX) = (XLVIII) + (XLVIII)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (L) = (XLIX) + (XLIX)</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>	<b>150.174.242,41</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema RGU, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade Geral / Emitido em: 24/05/2022 12:26:14

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tabella 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2022

R\$ - ANEXO 2 (LRF, art. 53, inciso I, item "b")

R\$ 1,00

2021	2022		2023		2024		2025	
	Limite Máximo	% DCL	% Escalante	Recurso mínimo de 20% do orçamento	% DCL	Limite	Recurso Residual	% DCL
199%	0%	13,93%	60,23%	60,23%	0%	0%	0%	0%
			85,02%					

% Limite de Endividamento

\* O excedente em relação ao limite quando ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido no mínimo, à proporcionalidade de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor do resíduo anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Resíduo.

ALESSANDRA COMES REUS SILVA DE CARMO  
 PREFEITA

RAMON ROCHA WANDERLEY  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LIARA COUTINHO  
 CONTROLADORA

LEONARDO DOS SANTOS CRUZ  
 CONTADOR CREA 33666/0-4

FONTE: Sistema RGPS - Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade Geral. Emitido em: 24/05/2022 12:26:14

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VI) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VII)</b>	<b>150.174.224,21</b>	<b>165.219.338,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>150.174.224,21</b>	<b>165.219.338,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <=22,00%>	33.038.229,33	36.348.254,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <=19,80%>	29.734.496,39	32.713.428,93	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEIDAS CORRETIVAS:</b>				

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
CONTADORA CRC.033036-0-6

LUARA COUTINHO  
CONTROLADORA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022



Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência		
<b>Mobiliária</b>			
Arrendamento	0,00		0,00
Arrendamento mercantil	0,00		0,00
<b>Contratual</b>			
<b>Interna</b>			
Emprestimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00		0,00
<b>Externas</b>			
Emprestimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL(II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	165.219.338,01		% SOBRE RCL -
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S. 1º, art. 166-A da CF/1988)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (IV - V)	165.219.338,01		0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16,00%)	26.435.094,08		16,00%
LIMITE DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS (10,00%)	16.521.933,80		10,00%
LIMITE DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (5,00%)	8.260.966,90		5,00%
LIMITE DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE (5,00%)	8.260.966,90		5,00%
LIMITE DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE CULTURA (2,00%)	3.310.385,47		2,00%
LIMITE DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO (2,00%)	3.310.385,47		2,00%
LIMITE DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE (5,00%)	11.563.533,20		7,00%

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - PODER EXECUTIVO  
 SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

**OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA**

	VALOR REALIZADO	
	No Trimestre de Referência	Até o Trimestre de Referência (*)
Parecerimentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
OTF	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00

T. Conforme Manual de Instruções de Planos - MIP/SINCOPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
 PREFEITA

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
 CONTADORA CRC:033936-0-6

LUARA COUTINHO  
 CONTROLADORA

FONTE: Sistema RGF, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade Geral / Emitido em: 24/05/2022 13:26:14

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - PODER EXECUTIVO  
 CENTRO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ONÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2022

		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>				RS 165.719.338,01
Reseita Corrente líquida				RS 165.719.338,01
Reseita Corrente líquida, ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				RS 164.319.338,01
Reseita Corrente líquida, ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		109.007.479,28	66,34%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=54%>		88.732.442,53	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=51,30%>		84.298.820,40	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=48,60%>		79.859.198,27	48,60%	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida		57.681.454,18	34,91%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		198.263.205,61	120,00%	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.565.353,66	7,00%	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		26.435.094,08	16,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		11.565.353,66	7,00%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
		0,00	0,00%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
		0,00	0,00%	
<b>Valor Total</b>	<b>DISTONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
		0,00	0,00%	

ALESSANDRA GOMES REISE SILVA DO CARMO  
 PREFEITA

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY  
 SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LINDINEIDE DOS SANTOS CRUZ  
 CONTADOR(A) CRC:03036-0-6

LUARA COUTINHO  
 CONTROLADORA

FONTE: Sistema RGf - Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade Geral / Emitido em: 24/05/2022 12:26:14

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

### CREENCIAMENTO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro/BA torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 002/2022, Processo Administrativo nº 104/2022 - Objeto: Credenciamento de empresas (clínicas veterinárias) para prestação de serviço de realização de cirurgias de castração de animais em pet móvel/castra móvel, com a finalidade de controle populacional de cães e gatos, a fim de atender as demandas do município de Santo Amaro/BA. Período de inscrição e habilitação: 27/05/2022 a 17/06/2022 no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h30min à 17h00. O edital e anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, ou através do e-mail: [cpl.stoamaro@gmail.com](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (75) 99962.8430.

Santo Amaro, 25 de maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva  
Presidente da Copel

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstas no CTB. Até o vencimento até **05/07/2022** para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES IMPRESSAS - NAI

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00100500	FJS2279	18/05/2022 14:49	73662	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101758	IZH9C15	16/05/2022 11:38	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA, 73 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101739	JON4075	03/05/2022 09:24	58433	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101754	JOT0939	11/05/2022 15:23	57380	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101761	JQL9320	23/05/2022 13:16	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101759	JQZ2620	19/05/2022 13:47	53980	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
SA00100498	JS6A184	18/05/2022 13:29	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100497	JSG6B71	09/05/2022 14:35	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101752	JSZ4159	10/05/2022 15:44	70483	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101760	NTR3333	23/05/2022 10:29	70481	PRACA BATISTA MARQUES S /N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101090	NYQ2857	14/05/2022 09:05	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101750	NZB0540	10/05/2022 10:38	55680	RUA DO IMPERADOR NO 50 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101742	NZC6238	05/05/2022 10:33	70301	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CEL	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101091	NZE1564	14/05/2022 14:13	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101737	ODW9167	02/05/2022 15:13	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101749	OKQ4221	09/05/2022 15:32	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101755	OKY9572	11/05/2022 15:31	70481	TRAVESSA MARECHAL DEODORO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101762	OLF3457	23/05/2022 14:15	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101741	OVA4801	03/05/2022 14:14	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100499	OZD1916	18/05/2022 14:21	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101756	OZNSC46	11/05/2022 15:31	70481	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101763	OZQ0F69	23/05/2022 14:58	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101089	OZT8784	14/05/2022 08:53	70481	PRACA 14 DE JUNHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101766	PJB1540	23/05/2022 17:01	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100490	PJU8954	03/05/2022 08:11	70301	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101757	PKV6707	11/05/2022 16:22	70481	TRAVESSA MARECHAL DEODORO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100491	PLG0153	03/05/2022 09:36	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101092	POW1828	14/05/2022 15:59	70481	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101093	QNESG08	16/05/2022 11:50	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100496	RCP2E58	09/05/2022 09:31	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101751	RCQ4A09	10/05/2022 10:38	55680	RUA DO IMPERADOR NO 52CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101746	RCS8C78	09/05/2022 10:13	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101747	RCVZF19	09/05/2022 14:27	57200	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101738	RDF4I92	02/05/2022 15:13	70481	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101736	RDI5A72	02/05/2022 15:09	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101765	RDJ9C62	23/05/2022 16:42	58350	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101740	RDP8F68	03/05/2022 10:17	70301	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101764	RDR5C68	23/05/2022 15:25	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101748	RDR8G86	09/05/2022 15:32	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101753	RPA1C09	10/05/2022 15:59	70481	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101094	RTT6G60	16/05/2022 13:04	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Santo Amaro, 26 maio de 2022.

Sandra Maria Moraes do Carmo.  
Secretária de Serviços Públicos e Ordem Pública.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 027-2022**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado a Bahia, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.222.566/0001-72, representada pela Prefeita, Sra. **Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, Processo Administrativo 059/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. FAGUNDES INDÚSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joana Angélica, nº 325, 3º andar, Edifício M. Fagundes, Sala nº 04, Nazaré, CEP 40.050-001, Salvador/Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.232.192/0001-76, Tel.: 71 3033-8821 ou 71 99613-1969, representada por sua Administradora Sra. Tacia Andrade de Brito Fagundes portadora da Carteira de Identidade nº 13.273.795-70 SSP/BA e CPF/MF nº 036.704.785-31, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME E FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMTT, PORTEIROS E VIGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E ORDEM PÚBLICA, FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FARDAMENTO A FIM SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS - ACES E AGENTES COMUNITÁRIO - ACS, SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – SAMU E AS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDEM PÚBLICA

LOTE 01					
UNIFORME SMTT					
Item	DescriçãodosMateriais/Serviços	Un	Qtd.	Valor UnitárioR\$	ValorTotal R\$
01	Camiseta em malha (Unisex) na cor branca malha fiopenteado, tecido100% algodão, fio30.1, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim dousuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	108	80,00	8.640,00
02	Camisa MANGA LONGA Laboral diário Agente de Trânsito e Transporte,tecido unilux tech, Rip-Stop invitex ou similar – Catálogo Santanense, corPRETO, REF.1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, com detalhe amarelo- limão fluorescente PANTONE 382-C, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência, tamanhos de acordo como manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	108	230,00	24.840,00
02.1	Tarjade identificação Nome e grupo sanguíneo – bordado eletrônico na corbranca sobre tecido preto, símbolo da cor vermelha, aplique com velcro.Fixação na camisa com costura. Conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência.	un	70	68,00	4.760,00
03	Camisa MANGA CURTA Laboral diário - Agente de Trânsito e Transporte,tecido unilux tech, Rip-Stop invitex ou similar - Catálogo Santanense, cor preto Amarelo – limão fluorescente PANTONE 382 - C, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência.Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	108	198,00	21.384,00
04	Calça MASCULINA, Laboral diário Agente de Trânsito eTransporte, tecido unitex,Rip-Stop invitex ou similar, com faixa refletiva – Catálogo Santanense, cor preto, ref. 1516 PANTONE 19 – 4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência,Tamanhos de acordo com o manequim do usuárioa ser informado pela STT, à vencedora do certame.	un	108	225,00	24.300,00
05	Calça MASCULINA, Laboral diário Agente de Trânsitoe Transporte MOTOCICLISTA, tecido unitex, Rip-Stop invitex ou similar, com faixa refletiva – Catálogo Santanense, cor preto, ref.1516 PANTONE 19 – 4005 TP ou similar, com almofada do conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência, tamanhos de acordo com o manequim dousuário a ser informado pela STT, à vencedora do certame.	Un	108	225,00	24.300,00
06	Calça FEMININA, Laboral diário Agente de Trânsito eTransporte, Tecido:unitex, Rip-Stop invitex ou similar, com faixa refletiva –Catálogo Santanense, corpreto, ref.1516 PANTONE 19 -4005TP ou similar, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência,Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	Un	108	225,00	24.300,00
07	Saia bermuda tipo cargo – feminina, tecido UNITEX, Agente de Trânsito e Transporte, Rip-Stop invitex ou similar – Catálogo Santanense, cor preto, ref. 1516PANTONE19-4005 TP ou similar. Conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela STT, à vencedora do certame.	Un	40	198,00	7.920,00
08	Camisa social MANGA LONGA, Servidores Administrativo e Agentes Administrativo masculina, tecido tricoline misto. Armação: tela, composição: 65% poliéster e 35% algodão, cor do tecido principal cinza claro PANTONE CoolGray 2 C, cor do forro no ombro e carcerla cinza escuro PANTONE Cool Gray 5C, conforme características e layou descritos item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	108	170,00	18.360,00
09	Calça MASCULINA, Servidores Administrativo e Agentes Administrativo, tecido unitex, rip-stop invitex ou similar, sem refletivo,– catálogo santanense, corpreto, ref.1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência.Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	108	225,00	24.300,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

10	UNIFORME FEMININO (SOBMEDIDA), Servidoras e Agentes Administrativos, Composição do Conjunto: item 27.13.1 01 (uma) blusa manga comprida; item 27.13.201 (uma) calça social; item 27.13.301 (uma) saia social, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência, Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	Cj	25	590,00	14.750,00
11	Colete OPERACIONAL - SUSPENSÓRIO, Agente de Trânsito e Transporte, tecido confeccionado em nylon rip stop ou similar, armação em rip stop cor amarelo-limão florescente PANTONE 382-Ceprato, ref.1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, escala pantone proces scoated, ref.ds1-1 cemaramida/polietileno com forração em tela apolo/Eva, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência	un	108	240,00	25.920,00
11.1	TARJETA: Patch bordado eletronicamente, na cor amarelo-ouro PANTONE 1235C, medindo 26 cm de comprimento por 5,0 cm, com os dizeres: "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE" conforme exolicitado no item 1.4 deste Termo de Referência	un	108	104,00	11.232,00
12	Camisa MANGA LONGA em lycra com fator de proteção UVFPS50, Servidores e Agentes de Fiscalização com atividade externa-UNISEX confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor PRETO PANTONE 19-4005 TP, composição 85% poliâmida e 15% elastano, com estampa em silk do logo da STT na altura do peito na cor amarelo-limão PANTONE 382-C, lado esquerdo de quem veste, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	72	189,00	13.608,00
13	Camisa polo em algodão penteado, Estagiário, UNISEX, na cor branca, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, com estampa em silk do logo da SMTT na altura do peito, lado esquerdo de quem veste, no tamanho de 4,5 x 08 cm, texto "Estagiário" na cor vermelha conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	30	153,00	4.590,00
14	Boné Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte (gorrodepala) Tecido, unitex, Rip-Stop invitex ou similar – Catálogo Santanense, cor preto, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência	un	108	117,00	12.636,00
15	Boné Servidores Administrativo (gorro de pala) Tecido, unitex, Rip-Stop invitex ou similar – Catálogo Santanense, cor preto, ref. 1516 PANTONE 19-4005 TP ou similar, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência.	un	72	117,00	8.424,00
16	Cinto de guarnição na cor preta, com proteção de coluna, comprimento mínimo de 1,50 m, fecho de abertura rápida do tipo "tic-tac", confeccionado em polipropileno, conforme características e layout no item 1.4 deste Termo de Referência.	un	108	170,00	18.360,00
17	Cinto Comum confeccionado em nylon na cor preta com 3,5 cm de largura e comprimento mínimo de 1,20 m, fivela metálica, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência	un	108	60,00	6.480,00
18	Cordão "fiel", em nylon trançado, na cor preta, uma ponta com mosquetão niquelado para o apito tamanho 17mm por 40 mm, a trança será presa a platina, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência.	un	108	80,00	8.640,00
19	Apito em plástico com bico revestido em silicone, na cor preta, tamanho padrão, com biqueira, com 3 saídas de ar, dotado de zarelho para prender ao fiel, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência	un	108	69,00	7.452,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

20	Bota cano curto, Administrativo e Agente de Trânsito e Transporte, na cor preta, confeccionada em couro hidrofugado, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 2cm Super Macia e Removível para limpeza e higienização, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	72	180,00	12.960,00
21	Botacanolongo, MOTOCICLISTA Agente de Trânsito e Transporte, na cor preta, confeccionada em couro hidrofugado, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 2 cm Super Macia e Removível para limpeza e higienização, conforme características e layout descritos item 1.4 deste Termo de Referência. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SMTT, à vencedora do certame.	un	72	210,00	15.120,00
22	Sapato social feminino, Administrativo e Agente de Trânsito e Transporte, salto baixo, cor preto, salto baixo com 3cm de altura, confeccionado em couro hidrofugado, acolchoado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, palmilha em Gel 2cm Super Macia e removível para limpeza e higienização, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência	un	40	197,00	7.880,00
23	BORNAL, para transporte de equipamentos, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência.	un	72	169,00	12.168,00
24	BRAÇAL para identificação de supervisores, conforme características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência	un	108	147,00	15.876,00
25	Capadechuva-Servidores capa de chuva impermeável, confeccionado em material Vinil 0,20mm com mangas, nylon 70, padrão, transparente (incolor). Com mangas, capuz com cadarço para ajuste, abertura frontal total e abertura traseira parcial, características e layout descritos no item 1.4 deste Termo de Referência.	un	72	150,00	10.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>390.000,00</b>

LOTE 02					
UNIFORME E FARDAMENTO AGENTES DE PORTARIA E VIGIAS					
Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Un	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Camiseta em malha (Unisex) na cor branca preta ou amarela malha fiopenteado, tecido 100% algodão, Tamanhos diversos. Gola redonda logo bandeira da Bahia braço direito e logo da bandeira do Brasil lado esquerdo pintura ou bordado com o nome no lado esquerdo do peito brasão da bandeira municipal acima do nome ou a combinar no certame.	un	320	80,00	25.600,00
02	Camisa polo em algodão penteado, VIGIA E PORTEIRO, UNISEX, cores diversas, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, com estampa em silk do logo da bandeira municipal na altura do peito, lado esquerdo de quem veste, no tamanho de 4,5 x 08 cm, texto "agente de portaria ou vigia" nas cores a combinar. Logo bandeira da Bahia braço direito e logo da bandeira do Brasil lado esquerdo pintura ou bordado conforme características e layout descritos à vencedora do certame a combinar.	un	170	153,00	26.010,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

03	Calça unisex ,brim, unitex, rip-stop invitexou similar Tamanos diversos, 4 bolsos no minimo Logo da bandeira de santo amarobahia no bolso do lado direito.	un	320	205,00	65.600,00
04	Cinto Largo Masculino Nylon fivela de metal Cor: Preto, Comprimento: 52,5 cm, Material: Nylon, Tipo Ajustável	un	320	60,00	19.200,00
05	BOTINA (BOTA) Calçado ocupacional de uso profissional, modelo botina, com elástico lateral, confeccionado em couro tipo vaqueta, dorso acolchoado, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem não tecido fixada nosistema strobel. Solado injetado PU bidensidade, antiderrapante, com resistência ao oleo combustivel. palmilha de montagem sintética em tecido antimicrobicos - solado deborracha, 100% blaqueada, com camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto e resistência, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar.- couro legitimo	un	320	135,00	43.200,00
06	Camisa MANGA LONGA em lycra com fator de proteção UVFPS50, comlogomarca pintada -UNISEX confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na corPRETO PANTONE 19-4005 TP, composição 85% poliamida e 15% elastano, com estampa em silk do logo da na altura do peito.	un	150	69,26	10.389,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>189.999,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SAIA SHORT INFANTIL</b> Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho.Tamanho: <b>3 anos</b>	400	38,00	15.200,00
2	<b>SAIA SHORT INFANTIL</b> Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave.Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Cor: Azul Marinho. Tamanho: <b>4 anos</b>	500	38,00	19.000,00
3	<b>SAIA SHORT INFANTIL</b> Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave.Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Cor: Azul Marinho. Tamanho: <b>5 anos</b>	400	38,00	15.200,00
4	<b>SAIA SHORT INFANTIL</b> Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave.Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Cor: Azul Marinho. Tamanho: <b>6 anos</b>	400	38,00	15.200,00
5	<b>Bermuda de Helanca Unisex</b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>3 anos</b>	400	42,00	16.800,00
6	<b>Bermuda de Helanca Unisex</b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>4 anos</b>	500	42,00	21.000,00
7	<b>Bermuda de Helanca Unisex</b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>5 anos</b>	400	42,00	16.800,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8	<b><u>Bermuda de Helanca Unissex</u></b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>6 anos</b>	600	42,00	25.200,00
9	<b><u>Bermuda de Helanca Unissex</u></b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>7 anos</b>	800	42,00	33.600,00
10	<b><u>Bermuda de Helanca Unissex</u></b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>8 anos</b>	800	45,00	36.000,00
11	<b><u>Bermuda de Helanca Unissex</u></b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul MarinhoTamanho: <b>9 anos</b>	1000	45,00	45.000,00
12	<b><u>Bermuda de Helanca Unissex</u></b> tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia adia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho Tamanho: 10 <b>anos</b>	700	45,00	31.500,00
13	<b><u>CAMISA MANGA CURTA</u></b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) Tamanho: <b>3 anos</b>	800	38,00	30.400,00
14	<b><u>CAMISA MANGA CURTA</u></b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) Tamanho: <b>4 anos</b>	1000	38,00	38.000,00
15	<b><u>CAMISA MANGA CURTA</u></b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) Tamanho: <b>5 anos</b>	800	38,00	30.400,00
16	<b><u>CAMISA MANGA CURTA</u></b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) Tamanho: <b>6 anos</b>	800	38,00	30.400,00
17	<b><u>CAMISA MANGA CURTA</u></b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) <b>Tamanho adulto: P</b>	400	48,00	19.200,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

18	<b>CAMISA MANGA CURTA</b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) <b>Tamanho adulto: M</b>	400	48,00	19.200,00
19	<b>CAMISA MANGA CURTA</b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa)Azul marinho (gola) <b>Tamanho adulto: G</b>	500	52,00	26.000,00
20	<b>CAMISA MANGA CURTA</b> manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca com detalhes em <u>branco</u> . frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca (camisa) Azul marinho (gola) <b>Tamanho adulto: GG</b>	500	53,00	26.500,00
21	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho: 6 anos</b>	400	38,00	15.200,00
22	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho: 7 anos</b>	800	38,00	30.400,00
23	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho: 8 anos</b>	1000	39,00	39.000,00
24	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho: 9 anos</b>	1000	39,00	39.000,00
25	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho: 10 anos</b>	800	39,00	31.200,00
26	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho adulto: PP</b>	200	46,00	9.200,00
27	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho adulto: P</b>	500	46,00	23.000,00
28	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho adulto: M</b>	1500	46,00	69.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

29	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho adulto: G</b>	1500	49,00	73.500,00
30	<b>CAMISETA</b> em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33%viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Branca Gola e detalhe da manga em Azul marinho <b>Tamanho adulto: GG</b>	500	49,00	24.500,00
31	<b>Tênis unissex:</b> tecido Azul marinho, cano baixo , com cadarço , bico e lateral emborrachado que proporciona maior durabilidade, sola antiderrapante traz todasegurança. Tamanho de 27 a 40, a ser informado no ato da compra.	6000	130,00	780.000,00
32	<b>CALÇA JEANS ESCURA,</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 400 G/M². 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 ATRÁS, COM BOTÃO EZÍPER, TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR.	5000	30,00	150.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>1.794.600,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### LOTE 04

#### FARDAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.DE MEDIDA	QUANT	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECEPCIONISTA CONJUNTO FEMININO ESTILO SOCIAL COM CAMISA COR AMARELA DE BOTÃO COM LAÇO PRETO NA GOLA, CALÇA COR AZUL CLARO – TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	CJ	120	252,00	30.240,00
2	RECEPCIONISTA SAPATO FEMININO SOCIAL COR PRETO SENDO: TAM DIVERSOS.	PAR	120	192,00	23.040,00
3	AGENTE DE PORTARIA CONJUNTO MASCULINO ESTILO SOCIAL COM CAMISA DE BOTÃO MANGA CURTA COR BRANCA E CALÇA SOCIAL PRETA SENDO – TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO	CNJ	120	252,00	30.240,00
4	AGENTE DE PORTARIA / MOTORISTA SAPATO MASCULINO SOCIAL COR PRETO SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR:	PAR	120	192,00	23.040,00
5	MOTORISTA CONJUNTO MASCULINO ESTILO SOCIAL COM CAMISA DE BOTÃO MANGA CURTA COR VERDE CLARO E CALÇA SOCIAL PRETA SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.	CNJ	100	230,00	23.000,00
6	MÉDICO, CONJUNTO ROUPA PRIVATIVA UNISSEX CAMISA E CALÇA, CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², COR BRANCO; INCLUIR	CNJ	60	175,00	10.500,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.				
7	ENFERMEIRO, CONJUNTO ROUPA PRIVATIVA UNISSEX CAMISA E CALÇA, CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², COR VERDE CLARO SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.	CNJ	80	175,00	14.000,00
8	AUX. SERVIÇOS GERAIS, CONJUNTO ROUPA PRIVATIVA UNISSEX CAMISA E CALÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², COR CINZA SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.	CNJ	150	175,00	26.250,00
9	MAQUEIRO, CONJUNTO ROUPA PRIVATIVA UNISSEX CAMISA E CALÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², COR LARANJA SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.	CNJ	20	175,00	3.500,00
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONJUNTO ROUPA PRIVATIVA UNISSEX CAMISA E CALÇA, CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², COR AMARELO SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.	CNJ	120	175,00	21.000,00
11	NUTRICIONISTA / ASSISTENTE SOCIAL / FARMACÊUTICO / ENFERMEIRO / FISIOTERAPIA / ODONTÓLOGO / TÊC ENF / ACD JALECO EM MICROFIBRA COM MANGA LONGA, BRANCO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO E SIMBOLO DO SUS NAS DUAS MANGAS TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	CNJ	400	108,00	43.200,00
12	SAPATO FEMININO TIPO BOTINA COR PRETO SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR:	PAR	150	136,00	20.400,00
13	BOTA IMPERMEÁVEL COR BRANCA CANO MÉDIO SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR:	PAR	40	170,00	6.800,00
14	COPEIRA, CONJUNTO ROUPA PRIVATIVA UNISSEX CAMISA E CALÇA, CONFECCIONADAS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², COR BEGE SENDO - TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR. INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO.	CNJ	20	175,00	3.500,00
15	ADMINISTRATIVO, CAMISA TIPO POLO UNISSEX, CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET (PA 50/50), COM GRAMATURA DE 160 G/M², COR AMARELO INCLUIR	UND	600	147,00	88.200,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR: INCLUIR LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DA CAMISA LADO ESQUERDO, E NA MANGA DIREITA SIMBOLO OFICIAL DO SUS.				
16	<b>CALÇA JEANS ESCURA</b> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO, GRAMATURA DE 400 G/M², 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 ATRÁS, COM BOTÃO E ZÍPER, TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR.	UND	600	30,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 384.910,00</b>			

### LOTE 05

#### Fardamento para agentes de Endemias-ACES e Agentes Comunitário-ACS.

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.DE MEDIDA	QUANT	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	BONÉ PARA ENDEMIAS-ACE PADRONIZADO FUNASA – CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% AALGODÃO, GRAMATURA DE 330 G/M², COM CAPACIDADE DE REGULAGEM COR BRANCA	Und	80	115,00	9.200,00
2	BONÉ PARA AGENTE COMUNITÁRIO-ACS PADRONIZADO FUNASA – CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% AALGODÃO, GRAMATURA DE 330 G/M², TAMANHO P COM CAPACIDADE DE REGULAGEM COR BRANCA.	Und	110	115,00	12.650,00
3	SAPATO FEMININO TIPO BOTINA COR PRETO TAMANHO COM CADARÇO TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR	Und	130	160,00	20.800,00
4	SAPATO MASCULINO TIPO BOTINA COR PRETO COM CADARÇO TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR	Und	70	200,00	14.000,00
5	BOTA CANO LONGO, COR PRETA EM PVC, TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR	Par	10	198,00	1.980,00
6	CAMISA POLO COR LARANJA, CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET - 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA DE 210G/M², MANGA CURTA, DEVERÁ TER IMPRESSO EMBLEMA DO MUNICÍPIO, E DO PROGRAMA DE ENDEMIAS - COLORIDO TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR	Und	240	160,00	38.400,00
7	CAMISA POLO COR AMARELO, CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET - 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA DE 210 G/M², MANGA CURTA, DEVERÁ TER IMPRESSO EMBLEMA DO MUNICÍPIO, E DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – COLORIDO TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR	Und	330	160,00	52.800,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8	<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA, PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA, A ULTRABAIXO VOLUME (UVA), COM CALÇA: EM TECIDO 100% ALGODÃO / TRATADA COM TEFLON DE NO MÍNIMO 160G/M² / PROTEÇÃO DE NAPA LISA ALTA RESISTÊNCIA PARTINDO DO JOELHO ATÉ A BARRA DA CALÇA / COM CORDEL PARA AMARRAR NA CINTURA, BLUSA: EM TECIDO 100% ALGODÃO / TRATADA COM TEFLON DE NO MÍNIMO 160G/M² / MANGA COMPRIDA TIPO HAGLAN / GOLA MODELO PADRE COM APROXIMADAMENTE 70MM ALTURA / ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM FORMA DE "V" SEM EMENDAS PARA VESTIR PELA CABEÇA / FECHAMENTO EM VELCRO / COM CORDEL EM 100% ALGODÃO TRATADO COM 160G/M² DE TEFLON PARA AMARRAR NA CINTURA, TOUCA ÁRABE: COM SAIOTE PARA PROTEÇÃO DOS OMBROS E PESCOÇO / ABA TIPO BONÉ BICO DE PATO / CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO COM TEFLON COM MÍNIMO 160G/M² / ABERTURA FRONTAL COM VISEIRA EM ACRÍLICO ATÉ MEIO DO PESCOÇO / AVENTAL DEALTA RESISTÊNCIA / FITA DO MESMO MATERIAL PARAAMARRAR NA CINTURA, MÁSCARA SEMI FACIAL COMPLETA: CONTENDO DOIS FILTROS (QUÍMICOS E VAPORES ORGÂNICOS CLASSE 10), ÓCULOS DE SEGURANÇA: EM POLICARBONATO INCOLOR / HASTES EM NYLON AJUSTÁVEL / COM CORDÃO, CONJUNTO TAM M.</p>	Und	10	207,00	2.070,00
9	<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA, PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA, A ULTRABAIXO VOLUME (UVA), COM CALÇA: EM TECIDO 100% ALGODÃO / TRATADA COM TEFLON DE NO MÍNIMO 160G/M² / PROTEÇÃO DE NAPA LISA ALTA RESISTÊNCIA PARTINDO DO JOELHO ATÉ A BARRA DA CALÇA / COM CORDEL PARA AMARRAR NA CINTURA, BLUSA: EM TECIDO 100% ALGODÃO / TRATADA COM TEFLON DE NO MÍNIMO 160G/M² / MANGA COMPRIDA TIPO HAGLAN / GOLA MODELO PADRE COM APROXIMADAMENTE 70MM ALTURA / ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM FORMA DE "V" SEM EMENDAS PARA VESTIR PELA CABEÇA / FECHAMENTO EM VELCRO / COM CORDEL EM 100% ALGODÃO TRATADO COM 160G/M² DE TEFLON PARA AMARRAR NA CINTURA, TOUCA ÁRABE: COM SAIOTE PARA PROTEÇÃO DOS OMBROS E PESCOÇO / ABA TIPO BONÉ BICO DE PATO / CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO COM</p>	Und	10	207,00	2.070,00
	<p>TEFLON COM MÍNIMO 160G/M² / ABERTURA FRONTAL COM VISEIRA EM ACRÍLICO ATÉ MEIO DO PESCOÇO / AVENTAL DEALTA RESISTÊNCIA / FITA DO MESMO MATERIAL PARA AMARRAR NA CINTURA, MÁSCARA SEMI FACIAL COMPLETA: CONTENDO DOIS FILTROS (QUÍMICOS E VAPORES ORGÂNICOS CLASSE 10), ÓCULOS DE SEGURANÇA: EM POLICARBONATO INCOLOR / HASTES EM NYLON AJUSTÁVEL / COM CORDÃO, CONJUNTO TAM G</p>				

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

10	CALÇA TACTEL CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 150 G/M², CINTURA COM ELÁSTICO, COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS E UM BOLSO ATRÁS DO LADO DIREITO, DETALHES EM VIÉS NA LATERAL DA CALÇA NA COR PRETA. CALÇA NA COR PRETA TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR.	Und	200	135,00	27.000,00
11	BERMUDA JEANS ESCURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 400 G/M², 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 ATRÁS, COM BOTÃO E ZÍPER, TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR.	Und	200	30,00	6.000,00
12	CALÇA JEANS ESCURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 400 G/M², 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 ATRÁS, COM BOTÃO E ZÍPER, TAMANHO A SER DEFINIDO A POSTERIOR.	Und	100	30,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 189.970,00</b>		

LOTE 06

Fardamento para Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU).

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	MACACÃO EM RIPSTOP, PADRÃO SAMU, BOTÃO EXTERNO NO COTOVELO COM LAPELA INTERNA PARA DOBRAR A MANGA, FIXADA EM MANGA ZÍPER GOLA EM VELCRO, ZÍPER FRONTAL DUPLO PARA MAIOR DURABILIDADE, NA PERNA ESQUERDABOLSO COM ZÍPER EM DIAGONAL E NA DIREITA ZÍPER EM POSIÇÃO HORIZONTAL COM BOLSO, REFORÇO NOS JOELHOS E COTOVELOS. IDENTIFICADOR DA FUNÇÃO EM FORMA DE ABÓBODA, IDENTIFICADOR DO TIPO SANGUINEO COM VELCRO, LOGO DO SAMU E NÚMERO 192 NO PEITO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS, E NO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO BRASIL NO BRAÇO ESQUERDO, ZÍPER EM DIAGONAL PARA ABRIR E FECHAR A BARRA NA PARTE FRONTAL DAS PERNAS, NÃO POSSUI BOLSOS TRASEIROS. REFLETIVOS SEGUEM OPADRÃO DO SAMU. TANTO NA FRENTE COMO NAS COSTAS E BRAÇOS, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO, EXCETO NA COSTURA QUE DEVERÁ SER REFORÇADA PARA EVITAR QUE SE SOLTE, AS FITAS LATERAIS DEVERÃO SER DA MESMA COR, COM COSTURA REFORÇADA TIRAS LATERAIS NAS CORES VERMELHA E LARANJA TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	880,00	26.400,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	CAMISETA PADRÃO SAMU BRANCA MANGA LONGA COM PUNHO, EM POLIVISCOSE COM LOGO DO SAMU, NOME SAMU E NÚMERO 192, NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	111,00	3.330,00
3	CAMISETA PADRÃO SAMU BRANCA MANGA CURTA, EM POLIVISCOSE COM LOGO DO SAMU, NOME SAMU E NÚMERO 192, NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. TAMANHOSA SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	111,00	3.330,00
4	JAQUETA PADRÃO SAMU INVERNO JAQUETA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA. COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORRADA EM POLIVISCOSE, MANGA COM PUNHO FECHAMENTO FRONTO COM ZIPER E LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO. COM DOIS BOLSOS FRONTOAIS FECHADOS COM LAPELA E DOIS BOLSO TIPO FACA. COM FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE, NAS COSTAS E NOS BRAÇOS. PERSONALIZADO COM A LOGO DO SAMU, NOME SAMU E NÚMERO 192 NO PEITO ESQUERDO, NAS COSTAS E BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO BRASIL NO BRAÇO ESQUERDO. TIRAS LATERAIS NAS CORES VERMELHA E LARANJA INCLUSIVE NOS BRAÇOS. TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	387,00	11.610,00
5	BOTA DE ALTA PERFORMANCE ERGONÔMICA CANO LONGO, DESENVOLVIDA PARA OPERAÇÕES TERRESTRES, COM DESLOCAMENTO EM MARCHA E MOTORIZADA. CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM ACABAMENTO LISO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), COM ESPESSURA DE 22 LINHAS (2,2 MILÍMETROS), NAPA VACUM HIDROFUGADO NA COR PRETA, BIQUEIRA E CONTRA FORTE TERMOPLÁSTICA, PROTEÇÃO INTERNA DO CALCANHAR EMMICROFIBRA, FORRAÇÃO EM POLIESTER-POLIAMIDA, PROTETOR DE GÁSPEA EM BORRACHA COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE TÍBIA, PORTA OBJETOS EXTERNAMENTE EMBORRACHADOS COM REFLETIVO EMBUTIDO NO FORMATO BOOMERANG NOS DOIS PÉS, REFLETIVO DE SEGURANÇA NA REGIÃO DA TALONEIRA EM FORMATO BOOMERANG, AJUSTE DE PANTURRILHA COM SISTEMA DE ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO, ACOLCHOADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, ZÍPER DE ALTA PERFORMANCE COM TRAVAMENTO, PALMILHA ANTIPERFORANTE NÃO METÁLICA, PALMILHA HIGIÊNICA BICOMPONENTE, SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO EM SBR. TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	198,00	5.940,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6	CONJUNTO DE CHUVA DO SAMU, CONFECCIONADO EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS REFLETIVAS. CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO BARRA NA PERNA. JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER. COM REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS. COM LOGO DO SAMU NO PEITO ESQUERDO, MANGA DIREITA E COSTAS. A CAPA É COM A LOGO DO SAMU. TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	574,00	17.220,00
7	COLETE PADRÃO SAMU EM NYLON IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL DE POLYAMIDA E INTERNAMENTE COM NYLON 600, PERSONALIZADO COM BORDADO DA LOGO DOSAMU, NOME SAMU E NÚMERO 192 NO PEITO LADOESQUERDO E NAS COSTAS, AJUSTÁVEL NOS OMBROS E LATERIAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, 01 ALÇA DESEGURANÇA EMBORRACHADA FITAS REFLETIVAS NAS COSTAS, NOS BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS. COM PORTA RÁDIO. COM 1 BOLSO GRANDE E 2 MENORES NAS COSTAS E 2 BOLSOS GRANDES E 2 MENONES NA FRENTE TODOS FECHADOS POR VELCRO. TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	304,00	9.120,00
8	CALÇA SAMU RIPSTOP CÔS COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSO EM FAÇA NA FRENTE, 02 BOLSO TRASEIRO BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPAS EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNA NAS COR VERMELHO E LARANJA NAS LATERAIS. TAMANHOS A SER DEFINIDOS APÓS CONTRATAÇÃO PODENDO SER NOS TAMANHOS: (P, M, G, GG, XG). APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	285,00	8.550,00
9	CINTO AZUL COM FIVELA COM A LOGO DO SAMU COLORIDA E PONTEIRA EM METAL. APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	145,00	4.350,00
10	BONÉ: O BONÉ DEVERÁ TER 06 PARTES. NA PARTE SUPERIOR DO BONÉ UM BOTÃO PLÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO, GOMOS FRONTAIS, FUSIONADA, DE FORMA A MANTER O BONÉ ARMADO, GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM, TECIDO RIPSTOP, BORDADO COM A LOGODO SAMU NA FRENTE E BORDADO SAMU 192 ATRÁS, FECHO DE VELCRO AJUSTAVEL APRESENTAR AMOSTRA	UND	30	170,00	5.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 94.950,00		

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

**VALOR TOTAL: 3.044.429,00 ( tres milhões,quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Amaro - BA, 24 de maio de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**M. FAGUNDES INDÚSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA**  
Tacia Andrade de Brito Fagundes  
**FORNECEDOR**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 042-2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00460 do dia 26 de maio de 2022, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## FORNECEDOR

**EMPRESA:** ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.772.214/0001-98

**ENDEREÇO:** Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, 5º andar, salas 501 e 502, Edifício Liz Corporate, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Salvador/Ba. Fone: Tel: (71) 3402-0800 / 3402-0802 / 3402-0886 E-mail: licitacao.adm@itsbrasil.net

**REPRESENTANTE:** Alexandre Santana Moraes, RG 5.182.071-45 SSP/BA e CPF: 899.423.295-87

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de ponto de acesso à INTERNET para Prefeitura Municipal de Santo Amaro e suas respectivas secretarias, prédios públicos e praças Públicas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor Total
Instalação link de Internet	Unitário	88	R\$ 499,00	R\$ 43.912,00
Instalação Wi-Fi	Unitário	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
Instalação de Segurança de Perímetro	Unitário	8	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
Instalação de Solução de Cloud Datacenter - Colocalntion	Unitário	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
Instalação Anti-DDoS	Unitário	8	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
<b>SUBTOTAL - INSTALAÇÃO (A)</b>				<b>R\$ 57.385,00</b>

DESCRIÇÃO	Uni-dade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor Total
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 100 Mb	Acesso	7	R\$ 1.999,00	R\$ 13.993,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 50 Mb	Acesso	19	R\$ 1.299,00	R\$ 24.681,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 30 Mb	Acesso	13	R\$ 999,00	R\$ 12.987,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 20 Mb	Acesso	47	R\$ 609,00	R\$ 28.623,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 10 Mb	Acesso	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Assinatura mensal de Anti-DDoS 100 Mb	Acesso	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
Assinatura mensal de Anti-DDoS 50 Mb	Acesso	7	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
Wi-Fi - tipo 1 - 1Ap	Serviço	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
Wi-Fi - tipo 2 - 5Ap	Serviço	7	R\$ 1.999,00	R\$ 13.993,00
Assinatura mensal de Solução Cloud DataCenter - Colocai-tion	Serviço	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Assinatura Segurança de Perímetro 100Mb	Uni-dade	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
Assinatura Segurança de Perímetro 50Mb	Uni-dade	7	R\$ 699,00	R\$ 4.893,00
<b>Subtotal Mensal Assinatura (B)</b>				<b>R\$ 107.655,00</b>
<b>Total Global do Lote 2 (B)*12+(A)</b>				<b>R\$ 1.349.245,00</b>

**Total Global: R\$ 1.349.245,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 26 de maio de 2022

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
Órgão Gerenciador

---

**ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
*Alexandre Santana Moraes*  
Órgão Participante



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 499, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MILENA PINHEIRO ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	09/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 500, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 2241/2022, de 09 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MILENA PINHEIRO ARAUJO	SUBPROCURADORA	SEC	09/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

**Prefeita Municipal**

**ÁUREA MÉRCIA COSTA-PINHO E SILVA**  
**Secretária Municipal de Planejamento,**  
**Desenvolvimento Econômico e Governo**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 501, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JULIANA MARIA GOMES WANDERLEY	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	08/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 502, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Política para as Mulheres** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JULIANA MARIA GOMES WANDERLEY	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	09/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 503, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOSE RAIMUNDO SATURNO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	01/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 504, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOSE RAIMUNDO SATURNO	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	02/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 505, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

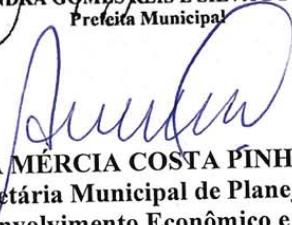
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOSE BENEVIDES MOREIRA DE CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	02/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de maio de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2243/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Altera a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

SUPLEMENTAÇÃO:					
15. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	15.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	27.812.0010.2.199 – Gestão do Programa Bolsa Atleta	3.3.90 – Aplicação Direta	1.500.000	9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2244/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Altera os Incisos, do Artigo 5º, do Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 2210/2021, que institui o programa municipal de ensino SERVIDOR JÚNIOR, para educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta do Município de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Incisos, do Artigo 5º, do Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 2210/2021, que institui o programa municipal de ensino SERVIDOR JÚNIOR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º**  
[...]

I - estar cursando a partir do 9º (nono) ano do ensino fundamental;

II - estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do ensino médio ou cursos técnicos;

III - ter concluído 50% (cinquenta por cento) da grade curricular do curso de graduação das áreas de Saúde e Educação;

IV – estar cursando a partir do 1º (primeiro) semestre, da grade curricular do curso de graduação das demais áreas (exceto graduação das áreas de Saúde e Educação); ou

V - ter concluído o 1º (primeiro) semestre da grade curricular, nos casos de cursos de graduação tecnológica.

[...]”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 011, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Santo Amaro e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SANTO AMARO** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MONIKY DEISY SANCHO ARAÚJO**, matrícula nº **709820**, para ser a Fiscal dos Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2022.

**RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal